



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N° 06/26.FEV.16 =

57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezoito

PEDIDO DE PAGAMENTO FASEADO DE EXECUÇÃO DE RAMAIS

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º João António Milheiro de Almeida, Chefe da Unidade de Competências Flexível de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º João Almeida, foi presente uma Informação do Serviço de Águas e Saneamento Básico, com o n.º 08-IA, datada de 22 de fevereiro de 2016, relativa a “Pagamento parcial e em prestações de ramais de abastecimento e saneamento”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar que os requerentes no momento da celebração do contrato de fornecimento de água e/ou saneamento, paguem 50% do valor total do orçamento e os restantes 50% em seis prestações.

Foi ainda deliberado por unanimidade que o não cumprimento destas condições, obrigará ao pagamento integral do valor em dívida ou ao cancelamento do contrato e por consequência à interrupção do fornecimento de água.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.